



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data: ____/____/____
Cod. WTD00133

**REUNIÃO REALIZADA NA TERRA INDÍGENA WAIMIRI ATROARI,  
ENTRE A COMUNIDADE WAIMIRI ATROARI,  
O COMANDO MILITAR DA AMAZONIA,  
O MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL E A FUNAI.**

**OBJETIVO DA REUNIÃO:**

- Informação sobre os ofícios do Comando Militar da Amazônia nºs 32 e 33, datados respectivamente de 15 e 17 de agosto de 2001, encaminhados a ELETRONORTE e FUNAI – que solicita a suspensão da barreira existente na BR 174, controlada pelos Waimiri Atroari, que suspende a circulação de veículos durante o período noturno.

**LOCAL:**

- Terra Indígena Waimiri Atroari  
Núcleo de Apoio Waimiri Atroari – NAWA.

**DATA:**

- 01 de novembro de 2001

**PARTICIPANTES:**

- Lideranças Waimiri Atroari
- Ministério Público Federal:

Ela Wiccro V. Castilho  
Subprocuradora da República e Coordenadora da 6ª Câmara

Carlos Eduardo Vasconcelos  
Procurador da República 1ª Região

Felipe Bretanha  
Procurador da República no Estado de Roraima

Marcos F. de Castro  
Ministério Público Federal no Estado Roraima



**PROGRAMA WAIMIRI ATROARI**  
Convênio FUNAI/ELETRONORTE

Marcos Farias de Almeida  
Antropólogo do Ministério Público do Estado do Amazonas

- **Comando Militar da Amazônia**

General de Brigada Claudimar M. Nunes  
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Major de Brigada Valter Luis de Andrade Miller

Tenente de Brigada Alexandre Ribeiro Peixoto dos Santos

Tenente de Brigada Alexandre Assunção

- **Advogacia Geral da União**

Antonio F. A. Pinto  
Advogado da União no Estado de Roraima

- **FUNAI:**

Benedito Rangel  
Administrador Executivo Regional em Manaus

Dinarte Nobre Madeiro  
Coordenador de Projetos Especiais e Assessor da  
Presidência

- **PROGRAMA WAIMIRI ATROARI**

José Porfirio Fontenele de Carvalho  
Marcilio de Sousa Cavalcante  
Maria da Fé Moreira  
Bárbara Silva  
Maria Carmen do Vale  
Daniella Martins  
Robert Miller  
Tacimar Almeida

**PROGRAMA WAIMIRI ATROARI**  
 Convênio FUNAI/ELETRONORTE

Antonio Carlos Andrade do Nascimento  
 Alexandre Dias Jerônimo  
 Irineide Assumpção Antunes

• CONVIDADO

Mercio Gomes - Antropólogo

**RELATO DA REUNIÃO:**

A reunião foi aberta pelo líder Waimiri Atroari Mário Parwé que após cumprimentar os presentes passou a presidência da mesa ao Sr. Administrador Regional da FUNAI, Benedito Rangel. Ao iniciar os trabalhos o presidente da mesa explicou o objetivo da reunião, pedindo que o indigenista Porfírio Carvalho, fizesse uma breve explanação sobre o Programa Waimiri Atroari. Realizada a explanação, a presidência da mesa pediu que o Coordenador de Área do Programa Waimiri Atroari, Sr. Antonio Carlos fizesse a leitura do ofício nº 32 do Comando Militar da Amazônia em português, e ao líder Waimiri Atroari Marcelo Ewepi que fizesse a leitura do documento no idioma Waimiri Atroari. Após as leituras passou-se a palavra ao indigenista Porfírio Carvalho que fez um breve histórico sobre o processo de construção e asfaltamento da BR 174, que como testemunha de todos os fatos pode fazer um resumo dos problemas ocorridos. Em seguida, foi passada a palavra ao líder Waimiri Atroari Mario Parwé, que falou sobre a BR 174 na visão dos índios, destacando os problemas ocorridos no processo de construção inclusive da reação dos índios contra a estrada e os ataques sofridos durante a construção. Em seguida foi dada a palavra ao General Claudimar M. Nunes, Comandante da Primeira Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro, que destacou o motivo que levou o Comando Militar da Amazônia a oficial o documento nº 32 já citado. Disse ele que a interrupção do tráfego no período noturno fere o direito de ir e vir dos cidadãos brasileiros, previsto na Constituição Federal, ressaltando ainda que a fiscalização na BR 174 compete a Polícia Rodoviária Federal. No início de sua fala lembrou que o maior indigenista da história brasileira foi Rondon, General do Exército Brasileiro, que dedicou parte de suas atividades à defesa da demarcação das terras indígenas. Ao concluir sua fala perguntou ao seu companheiro militar, Major de Brigada, Valter Miller, se queria acrescentar alguma coisa e este respondeu que não. Em seguida passou-se a palavra ao Procurador

**PROGRAMA WAIMIRI ATROARI**  
Convênio FUNAI/ELETRONORTE

da República no Estado de Roraima, Dr. Felipe Bretanha, que explicou que sua participação na reunião seria para colher maiores subsídios para o procedimento administrativo em andamento no MPF. Em seguida o administrador regional da FUNAI passou a ler o despacho proferido pelos Procuradores da República no Estado do Amazonas, Dr. Sergio Lauria Ferreira e Dr. Argeu F. de Castro, desculpando-se da ausência por motivos de ordem funcional e apresentando o antropólogo do MPF, Marcos Faria de Almeida, para representar o Ministério Público na reunião, manifestando-se no referido despacho documental posição contrária ao pleito do Comando Militar da Amazônia.

Em seguida passou-se a palavra a coordenadora da 6ª Câmara do MPF, Dra. Ela Castilho, que afirmou não estar em questão apenas o direito constitucional de ir e vir, mas igualmente o direito constitucional dos índios ao usufruto de suas terras (art. 231, razão pela qual inexistente ilegalidade na restrição do tráfego, devendo os direitos serem compatibilizados sem que um se sobreponha ao outro. Ressaltou ainda que a exclusão do leito da BR-174 da terra indígena demarcada não tem força jurídica para desqualificar a sua natureza essencial de terra indígena. A restrição ora existente não anula o direito de ir e vir e assegura razoavelmente os direitos dos Waimiri Atroari a um meio ambiente preservado para a sua reprodução física e cultural.

Em seguida, passou-se a palavra ao representante do Presidente da FUNAI, Sr. Dinarte Madeiro, que também manifestou a posição do órgão indigenista a favor da forma de controle da estrada executado pelos índios, citando como exemplo a BR 226 que atravessa Terra Indígena Guajajara no estado do Maranhão, onde no presente momento discute-se aproveitar o exemplo da Terra Indígena Waimiri Atroari (BR 174) no sentido de minimizar os impactos sofridos pelo povo Guajajara. E que estranhava a discussão inversa em torno do problema da BR 174. Disse ainda acreditar que a forma democrática de se chegar ao entendimento é a forma como está sendo realizada pelos Waimiri Atroari, o diálogo entre as partes. Aberta a palavra aos demais presentes. Apresentou-se o antropólogo Mércio Gomes que destacou que a referencia do General Claudimar Nunes ao General Rondon foi muito oportuna, pois foi o cidadão que mais defendeu os interesses dos índios e que o Exército Brasileiro deveria seguir sempre a postura de Rondon. Disse também que o direito de ir e vir nas estradas brasileiras é um direito relativo visto que em diversos pontos, empresas privadas que cobram pedágio e outras instituições de controle do estado, restringem de várias formas o tráfego. E que aquela iniciativa dos índios deveria ser aproveitada como exemplo a ser seguido em outras



**PROGRAMA WAIMIRI ATROARI**  
Convênio FUNAI/ELETRONORTE

terras indígenas que tem suas terras atravessadas por estradas. Lembrou também que foi proposto na primeira constituinte do Brasil que as terras indígenas deveriam ser consideradas como unidades da federação. Em seguida todas as lideranças indígenas afirmaram que continuariam lutando pela defesa de suas terras, incluindo a restrição de tráfego noturno na BR 174, e que os não índios, pela desorganização e poluição de suas estradas e cidades, não estavam credenciados a assumir o controle da BR 174 dentro da Terra Indígena Waimiri Atroari. E que o Exército ou outra instituição que necessitasse tratar de questões envolvendo a Terra Indígena e o Povo Waimiri Atroari o fizessem diretamente, sem intermediários.